

ACÓRDÃO

TC-002029.989.24-1

Órgão: Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Assunto: Contas Anuais do exercício de 2024.

Responsável(is): Guilherme Piai Silva Filizzola (Secretário), Edson Alves Fernandes (Substituto) e Luciana Tucoser (Substituta).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Paolo Saraiva Garcia.

Fiscalizada por: 7ª DF.

Processos dependentes:

TC-003436.989.24-8

Unidade Gestora Executora: Gabinete do Secretário e Assessorias.

Ordenador(es) da Despesa: Luciana Tucoser, Stephany Barros Garcia, Luiz Sérgio Schiachero Filho e Felipe Alves de Oliveira.

TC-003437.989.24-7

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Administração.

Ordenador(es) da Despesa: Ricardo Lorenzini Bastos e Ana Paula dos Santos Freitas.

TC-003438.989.24-6

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Assistência Técnica Integral.

Ordenador(es) da Despesa: Ricardo Domingos Luiz Pereira e Alexandre Manzoni Grassi.

TC-003439.989.24-5

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – Sementes e Mudanças.

Ordenador(es) da Despesa: Gerson Cazentini Filho e Celso Roberto Panzani.

TC-003440.989.24-2

Unidade Gestora Executora: Instituto Agronômico – Campinas.

Ordenador(es) da Despesa: Marcos Guimarães de Andrade Landell, Heitor Cantarella e Regina Célia de Matos Pires.

TC-003441.989.24-1

Unidade Gestora Executora: Instituto Biológico.

Ordenador(es) da Despesa: Ana Eugênia de Carvalho Campos, Nayte Vitiello e Eliana Borges Rivas.

TC-003442.989.24-0

Unidade Gestora Executora: Instituto de Zootecnia – Nova Odessa.

Ordenador(es) da Despesa: Enilson Geraldo Ribeiro, Linda Monica Premazzi, Aníbal Eugênio Vercesi Filho e Fábio Enrique Lemos Budino.

TC-003443.989.24-9

Unidade Gestora Executora: Instituto de Tecnologia de Alimentos – ITAL – Campinas.

Ordenador(es) da Despesa: Eloisa Elena Correa Garcia e Gisele Anne Camargo.

TC-003444.989.24-8

Unidade Gestora Executora: Instituto de Pesca.

Ordenador(es) da Despesa: Cristiane Rodrigues Pinheiro Neiva, Eduardo de Medeiros Ferraz e Marcelo Ricardo de Souza.

TC-003445.989.24-7

Unidade Gestora Executora: Instituto de Economia Agrícola.

Ordenador(es) da Despesa: Felipe Pires de Camargo, Danton Leonel de Camargo Bini e Maximiliano Miura.

TC-003446.989.24-6

Unidade Gestora Executora: Divisão de Extensão Rural – Campinas – sem movimentação.

TC-003447.989.24-5

Unidade Gestora Executora: Departamento de Comunicação e Treinamento – Campinas – sem movimentação.

TC-003448.989.24-4

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Andradina.

Ordenador(es) da Despesa: Ricardo Domingos Luiz Pereira e Alexandre Manzoni Grassi.

TC-003449.989.24-3

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Araçatuba.

Ordenador(es) da Despesa: Ricardo Domingos Luiz Pereira e Alexandre Manzoni Grassi.

TC-003450.989.24-9

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Araraquara.

Ordenador(es) da Despesa: Ricardo Domingos Luiz Pereira e Alexandre Manzoni Grassi.

TC-003451.989.24-8

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Assis.

Ordenador(es) da Despesa: Ricardo Domingos Luiz Pereira e Alexandre Manzoni Grassi.

TC-003452.989.24-7

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Avaré.

Ordenador(es) da Despesa: Ricardo Domingos Luiz Pereira e Alexandre Manzoni Grassi.

TC-003453.989.24-6

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Barretos.

Ordenador(es) da Despesa: Rolando Salomão Carvalho Custódio do Nascimento e Renato Soares de Souza.

TC-003454.989.24-5

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Bauru.

Ordenador(es) da Despesa: Ricardo Domingos Luiz Pereira e Alexandre Manzoni Grassi.

TC-003455.989.24-4

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Botucatu.

Ordenador(es) da Despesa: Ricardo Domingos Luiz Pereira e Alexandre Manzoni Grassi.

TC-003456.989.24-3

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Bragança Paulista.

Ordenador(es) da Despesa: Ricardo Domingos Luiz Pereira e Alexandre Manzoni Grassi.

TC-003457.989.24-2

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Campinas.

Ordenador(es) da Despesa: Ricardo Domingos Luiz Pereira e Alexandre Manzoni Grassi.

TC-003458.989.24-1

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Catanduva.

Ordenador(es) da Despesa: Claudio Giusti de Souza, Christiano Milanez de Castro, Ana Beatriz Vieira Sacchi e Ricardo dos Santos da Silva.

TC-003459.989.24-0

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Dracena.

Ordenador(es) da Despesa: Wagner Dantas da Silva, Ilton Perpétuo de Oliveira Lima e Paulo Sérgio Martin.

TC-003460.989.24-7

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Fernandópolis – sem movimentação.

TC-003461.989.24-6

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Franca.

Ordenador(es) da Despesa: Geraldo Nascimento Junior, Joel Leal Ribeiro e Márcio de Figueiredo Andrade.

TC-003462.989.24-5

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de General Salgado.

Ordenador(es) da Despesa: Ricardo Domingos Luiz Pereira e Alexandre Manzoni Grassi.

TC-003463.989.24-4

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Guaratinguetá.

Ordenador(es) da Despesa: Ricardo Domingos Luiz Pereira e Alexandre Manzoni Grassi.

TC-003464.989.24-3

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Itapetininga – sem movimentação.

TC-003465.989.24-2

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Itapeva – sem movimentação.

TC-003466.989.24-1

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Jaboticabal – sem movimentação.

TC-003467.989.24-0

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Jales – sem movimentação.

TC-003468.989.24-9

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Jaú – sem movimentação.

TC-003469.989.24-8

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Limeira – sem movimentação.

TC-003470.989.24-5

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Lins – sem movimentação.

TC-003471.989.24-4

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Marília – sem movimentação.

TC-003472.989.24-3

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Mogi das Cruzes – sem movimentação.

TC-003473.989.24-2

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Mogi Mirim – sem movimentação.

TC-003474.989.24-1

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Orlândia – sem movimentação.

TC-003475.989.24-0

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Ourinhos
– sem movimentação.

TC-003476.989.24-9

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de
Pindamonhangaba – sem movimentação.

TC-003477.989.24-8

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Piracicaba
– sem movimentação.

TC-003478.989.24-7

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de
Presidente Prudente – sem movimentação.

TC-003479.989.24-6

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de
Presidente Venceslau – sem movimentação.

TC-003480.989.24-3

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Registro –
sem movimentação.

TC-003481.989.24-2

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Ribeirão
Preto – sem movimentação.

TC-003482.989.24-1

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de São Paulo
– sem movimentação.

TC-003483.989.24-0

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de São João
da Boa Vista – sem movimentação.

TC-003484.989.24-9

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de São José
do Rio Preto.

Ordenador(es) da Despesa: Ricardo Domingos Luiz Pereira e Alexandre
Manzoni Grassi.

TC-003485.989.24-8

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Sorocaba
– sem movimentação.

TC-003486.989.24-7

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Tupã.
Ordenador(es) da Despesa: Ricardo Domingos Luiz Pereira e Alexandre
Manzoni Grassi.

TC-003487.989.24-6

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de
Votuporanga – sem movimentação.

TC-003488.989.24-5

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Desenvolvimento do
Agronegócio – CODEAGRO.
Ordenador(es) da Despesa: Emílio Bocchino Neto e Diógenes Kassaoka.

TC-003489.989.24-4

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Defesa Agropecuária – CDA.
Ordenador(es) da Despesa: Affonso dos Santos Marcos e Luiz Henrique
Barrochelo.

TC-003490.989.24-1

Unidade Gestora Executora: Departamento de Gestão Estratégica – sem
movimentação.

TC-003491.989.24-0

Unidade Gestora Executora: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios
– APTA.
Ordenador(es) da Despesa: Carlos Nabil Ghobril e Adriana Renata Verdi.

TC-003492.989.24-9

Unidade Gestora Executora: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios
– APTA – Regional.
Ordenador(es) da Despesa: Keila Maria Roncato Duarte e Daniel Gomes.

TC-003493.989.24-8

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Logística Rural.
Ordenador(es) da Despesa: Luiz Sérgio Schiachero Filho e Evandro Torquato
Sobrado.

TC-003494.989.24-7

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Tecnologia da Informação.
Ordenador(es) da Despesa: Otto Luiz de Castro Nunes, Eliene Suzana Veiga de Lima e Alexandre Augusto Campanella Bastos.

TC-003495.989.24-6

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Segurança Alimentar.
Ordenador(es) da Despesa: Milene Gonçalves Massaro Raimundo e Camila Amaral Kanashiro.

TC-003496.989.24-5

Unidade Gestora Executora: Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos.
Ordenador(es) da Despesa: Ana Paula dos Santos Freitas e Audri Beatriz da Silva Nascimento

EMENTA: CONTAS ANUAIS. ADMINISTRAÇÃO DIRETA. SECRETARIA DE ESTADO. CUMPRIMENTO DOS FINS INSTITUCIONAIS. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM SALDO POSITIVO. BOA ORDEM FORMAL DAS CONTAS. DESACERTOS EM BENS PATRIMONIAIS. AUSÊNCIA DE AVCB E CLCB EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES. FALHAS INCAPAZES DE COMPROMETER A TOTALIDADE DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DA GESTÃO. REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES DAS UNIDADES COM OCORRÊNCIAS. ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO DOS PROCESSOS DOS ÓRGÃOS QUE NÃO REGISTRARAM MOVIMENTAÇÃO. QUITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS DA PASTA E DIRIGENTES RESPONSÁVEIS PELAS UNIDADES DE GESTÃO. LIBERAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS E ALMOXARIFADOS.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 10 de março de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar **regulares, com ressalvas e recomendações**, as contas da SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, relativas ao exercício

de 2024, conferindo-se **quitação** aos responsáveis por sua gestão no exercício, Senhores Guilherme Piai Silva Filizzola, Edson Alves Fernandes e Luciana Tucoser, conforme artigo 35 do mesmo diploma legal.

Decidiu, ainda, quanto às contas das unidades gestoras executoras, **julgar** na seguinte conformidade:

a) com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 709/93, **regulares** as contas do exercício de 2024 das UGEs abaixo relacionadas, conferindo-se **quitação** plena aos responsáveis, nos termos do artigo 34, do aludido diploma legal:

- Órgão 130124 - Instituto Agrônomo – Campinas;
- Órgão 130135 - Escritório de Desenvolvimento Rural de Andradina;
- Órgão 130137 - Escritório de Desenvolvimento Rural de Araraquara;
- Órgão 130138 - Escritório de Desenvolvimento Rural de Assis;
- Órgão 130139 - Escritório de Desenvolvimento Rural de Avaré;
- Órgão 130140 - Escritório de Desenvolvimento Rural de Barretos;
- Órgão 130141 - Escritório de Desenvolvimento Rural de Bauru;
- Órgão 130142 - Escritório de Desenvolvimento Rural de Botucatu;
- Órgão 130143 - Escritório de Desenvolvimento Rural de Bragança Paulista;
- Órgão 130144 - Escritório de Desenvolvimento Rural de Campinas;
- Órgão 130145 - Escritório de Desenvolvimento Rural de Catanduva;
- Órgão 130148 - Escritório de Desenvolvimento Rural de Franca;
- Órgão 130149 - Escritório de Desenvolvimento Rural de General Salgado;
- Órgão 130150 - Escritório de Desenvolvimento Rural de Guaratinguetá;
- Órgão 130155 - Escritório de Desenvolvimento Rural de Jaú;
- Órgão 130158 - Escritório de Desenvolvimento Rural de Marília;
- Órgão 130159 - Escritório de Desenvolvimento Rural de Mogi das Cruzes;
- Órgão 130161 - Escritório de Desenvolvimento Rural de Orlândia;
- Órgão 130162 - Escritório de Desenvolvimento Rural de Ourinhos;
- Órgão 130164 - Escritório de Desenvolvimento Rural de Piracicaba;
- Órgão 130165 - Escritório de Desenvolvimento Rural de Presidente Prudente;
- Órgão 130166 - Escritório de Desenvolvimento Rural de Presidente Venceslau;

- Órgão 130169 - Escritório de Desenvolvimento Rural de São Paulo;
- Órgão 130170 - Escritório de Desenvolvimento Rural de São João da Boa Vista;
- Órgão 130171 - Escritório de Desenvolvimento Rural de São José do Rio Preto;
- Órgão 130173 - Escritório de Desenvolvimento Rural de Tupã;
- Órgão 130175 - Coordenadoria de Desenvolvimento do Agronegócios - CODEAGRO;
- Órgão 130220 - APTA Regional;
- Órgão 130221 - Coordenação de Logística Rural;
- Órgão 130222 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- Órgão 130223 - Coordenadoria de Segurança Alimentar;
- Órgão 130224 - Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos.

b) nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Orgânica deste Tribunal, regulares, com ressalvas e recomendações, as contas do exercício de 2024 das unidades especificadas a seguir, com quitação dos responsáveis, com fundamento no artigo 35 da mesma legislação:

- Órgão 130101 – Gabinete do Secretário e Assessorias;
- Órgão 130102 – Coordenadoria de Administração;
- Órgão 130104 – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI;
- Órgão 130106 – CATI Sementes e Mudás;
- Órgão 130125 – Instituto Biológico;
- Órgão 130126 – Instituto de Zootecnia – Nova Odessa;
- Órgão 130127 – Instituto de Tecnologia de Alimentos – Campinas;
- Órgão 130128 – Instituto de Pesca;
- Órgão 130131 – Instituto de Economia Agrícola;
- Órgão 130136 – Escritório de Desenvolvimento Rural de Araçatuba;
- Órgão 130146 - Escritório de Desenvolvimento Rural de Dracena;
- Órgão 130152 - Escritório de Desenvolvimento Rural de Itapeva;
- Órgão 130153 - Escritório de Desenvolvimento Rural de Jaboticabal;
- Órgão 130156 - Escritório de Desenvolvimento Rural de Limeira;
- Órgão 130157 - Escritório de Desenvolvimento Rural de Lins;
- Órgão 130163 - Escritório de Desenvolvimento Rural de Pindamonhangaba;

- Órgão 130168 - Escritório de Desenvolvimento Rural de Ribeirão Preto;
- Órgão 130176 – Coordenadoria de Defesa Agropecuária – CDA;
- Órgão 130218 – APTA – Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios.

Diante da ausência de movimentação orçamentária e financeira no exercício de 2024, **determinou** o **arquivamento**, sem julgamento de mérito, dos **processos**:

- Órgão 130133 - Divisão de Extensão Rural – Campinas;
- Órgão 130134 - Departamento de Comunicação e Treinamento – Campinas;
- Órgão 130147 - Escritório de Desenvolvimento Rural de Fernandópolis;
- Órgão 130151 - Escritório de Desenvolvimento Rural de Itapetininga;
- Órgão 130154 – Escritório de Desenvolvimento Rural de Jales;
- Órgão 130160 - Escritório de Desenvolvimento Rural de Mogi Mirim;
- Órgão 130167 - Escritório de Desenvolvimento Rural de Registro;
- Órgão 130172 - Escritório de Desenvolvimento Rural de Sorocaba;
- Órgão 130174 - Escritório de Desenvolvimento Rural de Votuporanga;
- Órgão 130217 - Departamento de Gestão Estratégica.

Outrossim, **liberou** os responsáveis por adiantamentos e almoxarifados, como dispõe o artigo 50 da Lei Complementar nº 709/93.

Decidiu, ainda, **recomendar** à Origem que:

- Prossiga nas providências relacionadas à regularização de todas as divergências apuradas nos registros contábeis, em atenção ao disposto nos artigos 83 e 85 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no artigo 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Promova medidas conciliatórias para sanar as falhas identificadas nos saldos dos Fundos Especiais de Despesas vinculados às UGEs Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI, CATI Sementes e

Mudas e Instituto de Zootecnia – Nova Odessa, nos casos ainda pendentes;

- Implemente ações efetivas, inclusive por meio de solicitações junto às instâncias competentes, que tenham por objetivo regularizar a situação dos imóveis sob sua gestão junto ao Corpo de Bombeiros, e consequente obtenção dos necessários AVCBs/CLCBs, resolvendo as deficiências físicas e estruturais dos imóveis e garantindo a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- Adote medidas voltadas à regularização do saldo ainda existentes nas contas contábeis das extintas UGEs nº 130.168 (Escritório de Desenvolvimento Rural de Ribeirão Preto) e 130.156 (Escritório de Desenvolvimento Rural de Limeira), bem como à baixa do CNPJ dessa última UGE (130.156); e
- Observe as situações narradas no item "Outros achados dignos de nota" de cada UGE e adote e gerencie as providências necessárias para sua regularização e adequação, inclusive elaboração de estudos e planejamentos para contornar a falta de pessoal, programando concursos públicos, sempre respeitando as características, restrições e peculiaridades do Órgão, e reavaliando o plano de carreiras atualmente existente.

Determinou, ademais, que a Fiscalização, quando do exame das próximas contas anuais, verifique a efetiva adoção das medidas destinadas a atender às recomendações propostas, bem como a efetividade das providências anunciadas pela defesa.

Excetuem-se desta decisão os atos porventura pendentes de apreciação.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto e a Procuradora da Fazenda do Estado Débora Sammarco Milena.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 10 de março de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator